



INFOALERTA 04.22

Data	13 de janeiro de 2022
Assunto:	Atualizações no site – Informações das categorias Laboral e Saúde Pública

Caras e Caros Associados,

As seguintes informações foram atualizadas recentemente, na área reservada do site da APHORT:

- **Informação aos Associados n.º 12:** “Faltas em virtude de casamento e morte de familiares” – foi alargado de 5 dias para 20 dias, o período de faltas consideradas justificadas no caso de falecimento de descendente ou afim no 1.º grau na linha reta, ou seja, filhos, enteados, genros/noras do trabalhador.

- **Informação aos Associados 270:** Declaração da Situação de Calamidade: Regras em Vigor desde dia 10 de janeiro de 2022 – atualização das medidas atualmente em vigor, que tinham já sido comunicadas através do InfoAlerta 02.22, de dia 8 de janeiro.

- **Informação aos Associados nº 218:** “Medidas Excecionais de Temporárias- Regime de comunicação e pagamento de faltas ao trabalho”: atualizada em relação às novas versões da declaração provisória de isolamento e da declaração de isolamento profilático, emitidas agora em formato eletrónico e desmaterializado, através da internet.

- **Informação aos Associados 228:** “Teletrabalho – o que é?”, atualizada nos termos da atualização levada a cabo pelo Código do Trabalho.

- **Informação aos Associados nº 236:** “Reorganização do tempo de trabalho e das equipas – regime excecional e transitório” – atualizada quanto à obrigatoriedade de teletrabalho e vigência do regime excecional.



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 04.22

- **Informação aos Associados 263:** “Novo incentivo à normalização da atividade empresarial e apoio simplificado para microempresas à manutenção dos postos de trabalho” - atualizada quanto à sequencialidade e cumulatividade dos apoios.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros

Presidente